DECRETO Nº 12.628/2017

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$742.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.253 de 2016,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo e na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, o crédito adicional suplementar no montante de R$742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0002.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.16.00 - F. 0027 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$2.800,00

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS

3.1.91.13.00 - F. 0118 - Obrigações Patronais .....R$20.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0123 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R$40.000,00

02.02.03.04.126.0007.2201 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 0233 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$566.000,00

02.07.01.12.361.0008.2460 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 - F. 0604 - Obrigações Patronais .....R$30.000,00

02.07.01.12.365.0008.2465 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.13.00 - F. 0627 - Obrigações Patronais .....R$13.000,00

02.07.02.12.367.0008.2488 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (FUNDEB)

3.1.91.13.00 - F. 0708 - Obrigações Patronais.....R$17.000,00

02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS

3.3.90.39.00 - F. 0831 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.200,00

02.12.02.15.122.0002.2800 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA

3.1.90.11.00 - F. 0958 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$52.000,00

Total.....R$742.000,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.122.0002.2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS

3.3.90.93.00 - F. 0125 - Indenizações e Restituições.....R$40.000,00

02.02.02.04.122.0002.2175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 - F. 0176 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$150.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0178 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$16.000,00

02.02.02.04.122.0002.2176 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS

3.3.90.36.00 - F. 0186 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$50.000,00

02.02.02.04.331.0002.2178 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (PREFEITURA)

3.3.90.49.00 - F. 0208 - Auxílio-Transporte .....R$350.000,00

02.06.02.08.122.0002.2375 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.11.00 - F. 0473 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$22.800,00

02.07.02.12.361.0008.2482 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)

3.1.90.11.00 - F. 0679 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$17.000,00

3.3.90.46.00 - F. 0685 - Auxílio-alimentação.....R$43.000,00

02.09.01.04.122.0002.2550 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.90.11.00 - F. 0768 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$52.000,00

02.10.03.08.244.0002.2628 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITÁRIAS

4.4.90.52.00 - F. 0833 - Equipamentos e Material Permanente..... R$1.200,00

Total.....R$742.000,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2017.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/07/2017.

Divinópolis, 03 de julho de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município